PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2589/09

"Dispõe sobre: Abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, que especifica"

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais),** através de transferência de recursos financeiros para a execução pelo Município, das obras e serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros no Município, em conformidade com as normas, parâmetros e diretrizes estabelecidas pelo DER, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02	Executivo
02.09.	Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.09.26	Transporte
02.09.26.782	Transporte Rodoviário
02.09.26.782.0031	Gerenciamento do Terminal Rodoviário
02.09.26.782.0031.1.017000	Investimento Terminal Rodoviário
164.4.4.90.51.00.0000.	**Obras e InstalaçõesR$ 232.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir com as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem, através do Convênio 4276, Autos nº 247.887/01/DER/2008, de 01/07/2008.

Artigo 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Março de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete